



DECRETO Nº. 4632 DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.492 de 17 de dezembro de 2024.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 8.256,87** (oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

01	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	28	04.121.0001.2001.0000	Cidade que Funciona, Inteligente e Humana	8.256,87	
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

Total Geral

R\$ 8.256,87

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura o seguinte recurso:

Superávit do Exercício Anterior – FR 02

R\$ 8.256,87

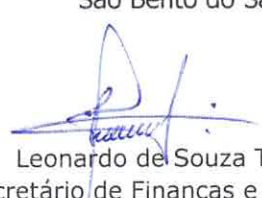
Total Geral

R\$ 8.256,87

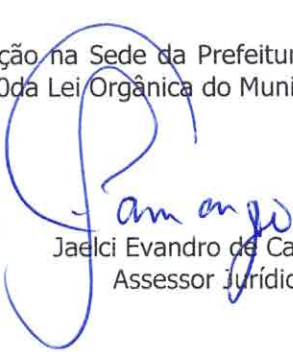
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 15 de julho de 2025.


Gilberto Donizeti de Souza
Prefeito Municipal


Leonardo de Souza Tenório
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


Jaelci Evandro de Camargo
Assessor Jurídico